



PORTEARIA N°78/2025

**PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA N°
42/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 42/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 1º de setembro de 2025;
142º da Emancipação Política Administrativa do Município.**



MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente